Secretário

Lei n.º 455 de 11 de Dezembro de 1958

Que autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Mauhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de cr$. 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), para pagamento de comissões a procuradores pelo recebimento de quotas de impostos de renda e fundo rodoviário, relativas aos exercicios de 1956, 1957 e 1958.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1.º fica aberto o crédito especial de cr$. 180.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhuaçu, 11 de Dez. de 1958

a/. Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/. Braz Ciccarini Filho
Secretário